DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Aviso de Licitação 3
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI – SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICA, a convocação da aprovada no respectivo cargo no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2.023.

- PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA -

Classificação	Nome	RG
01º	Natália Suelem Ferreira Silva	40.021.571-8

Fica a candidata acima relacionada CONVOCADA a comparecer na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 – Centro, munidos dos seguintes documentos:

a)Atestado de antecedentes criminais
b) Exame Médico – **Retirar guia no RH**
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
d) Comprovante de Residência
e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes
f) Conta Bancária – **SANTANDER – Retirar declaração no RH para abertura da conta**
g) Cartão PIS/PASEP
h) Cédula de identidade **(autenticado)**
i) C.P.F. **(autenticado)**
j) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição **(autenticado)**
k) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento **(autenticado)**
l) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze anos) **(autenticado)**
m) Prova de Escolaridade – Conforme exigido no Edital **(autenticado)**
n) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. **(reconhecer firma da assinatura)**

A Entrega dos devidos documentos acima citado deverá ocorrer até o dia 08 de março de 2.024, das 09h00 às 15h00, **O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do(s) candidato(s),** com a posse e exercício da função no dia 11 de março de 2.024, às 09h00.

Tanabi, 05 de março de 2.024.

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 3.065/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023 – CONTRATO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA CRECHE LEONARDO BALTAZAR MARÃO, NO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO PROCESSO 23/2023 –TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, pelo presente instrumento público, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TANABI,** Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 45.157.104/0001-42 com sede à Rua Dr. Cunha Junior, 242, centro, nesta cidade de Tanabi, neste ato representado pelo Prefeito do Município Alexandre Silveira Bertolini, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato nº. 101, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, doravante denominada distratante, **RESOLVE RESCINDIR ADMINISTRATIVAMENTE E UNILATERALMENTE,** o Contrato **3.065/2023,** de 20 de março de 2023 – Contrato de reforma e adequações na creche Leonardo Baltazar Marão, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, referente ao Processo 23/2023 – Tomada de Preços nº. 02/2023, firmado com a empresa **C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.021/0001-68, localizada na Rua Vanderlei Volpe, nº443, Jd. Asturias, CEP: 15.041-638,na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato denominada de distratada, conforme cláusulas e condições a seguir:

DA RESCISAO CONTRATUAL UNILATERAL

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo, elencado junto a Tomada de Preços nº. 02/2023 e Contrato nº. 3.065/2023, de 20 de março de 2023 cujo objeto é reforma e adequações na Creche Leonardo Baltazar Marão, no município de Tanabi, estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o respeito pelo Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório em que a **CCM EDIFICAÇÕES LTDA ME**, foi devidamente notificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para que efetuasse a correção dos serviços executados sem que apresentasse qualquer justificativa tampouco efetuasse a execução destes;

CONSIDERANDO mais uma vez que, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório a **CCM EDIFICAÇÕES LTDA ME**, foi devidamente notificada pela Municipalidade por e-mail secretaria@tanabi.sp.gov.br na data de 21/02/24, bem como através de publicação no Diário Oficial Eletrônico Edição 972-A, pág.07 e 08, a fim de que efetuasse a correção de todas as irregularidades apontadas pelo Setor de Obras, cujo relatório foi enviado como anexo, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação de sanções pertinentes;

CONSIDERANDO, que a empresa **CCM EDIFICAÇÕES**

LTDA ME através de e-mail datado de 27/02/2024, respondeu que "iniciamos os reparos necessários na obra, esperamos concluir em 02 (duas) semanas" *(sic);*

CONSIDERANDO que conforme Ofício Secretaria de Obras nº. 029/2024, datado de 29/02/24, a empresa **CCM EDIFICAÇÕES LTDA ME não deu início à execução dos reparos solicitados, não estando sequer presente no local da obra no momento da vistoria;**

CONSIDERANDO, que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem jurídico tutelado;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo Princípio da Proporcionalidade;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.065/2024, que dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e dá outras providências.

CLÁUSULA 1º. Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o Contrato **3.065/2023,** de 20 de março de 2023, cujo objeto é a reforma e adequações na creche Leonardo Baltazar Marão, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, referente ao Processo 23/2023 – Tomada de Preços nº. 02/2023.

CLÁUSULA 2º. A presente rescisão se dá, em conformidade com o art. 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 3º. O distratante promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentária do valor restante do contrato originário.

CLÁSULA 4º. A presente rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA 5º. Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º. Fica rescindido referido contrato a partir da assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após seu extrato de publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanabi, 05 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contrato nº 3.189/2023 – Dispensa de Licitação nº. 81/2023. **J. C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a Reforma e ampliação da ESF Manoel de Souza Alves, localizada na Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº. 50 e 52, no município de Tanabi, estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital. **Valor**: Após os procedimentos de supressão e acréscimo, o contrato inicial que era de R$103.969,72 (cento e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) passa a ter o valor global de R$102.039,39 (cento e dois mil e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Data: 23 de fevereiro de 2024.

.....

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.
Pregão Eletrônico n° 008/2024.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data da realização: 18 de março de 2024. Horário de início: 09h00. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 – Centro – todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 04 de março de 2024. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito.

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Proteínas (Carnes), para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi.

Ata de apresentação de amostras

As oito horas do dia seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a nutricionista Francieli Cristina Moreno Silva, CRN/3 13.498, acompanhada de sua equipe técnica Aparecida Segala de Oliveira RG. 26.348.872-1, Maria Aparecida Thomé RG. 25.300.372-6, Rosangela Sabatin Gutier RG 13.916.314-1, Edna P. S. E. Prado RG 23.307.686. Todos os produtos de amostra foram entregues na Cozinha Piloto, pela empresa Casa de Carnes Nova Tanabi CNPJ: 36.709.076/0001-38. Iniciado os trabalhos foi verificado que: com relação ao **ITEM 05 produto aprovado – Carne em bifes:** primeiramente foi avaliado a embalagem do produto onde a mesma era embalada a vácuo pesando 2 kg, passamos para a avaliação do rótulo onde verificou-se que a carne estava devidamente rotulada, passando para análise do produto de acordo com o preparo ela apresentou maciez, coloração e sabor agradável.

Francieli Cristina Moreno Silva
CRN3 13.498

Aparecida Segala de Oliveira
RG. 26.348.872-1

Maria Aparecida Thomé
RG. 25.300.372-6

Rosangela Sabatin Gutier
RG 13.916.314-1

Edna P. S. Ferreira Prado
Edna P. S. E. Prado
RG 23.307.686

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Proteínas (Carnes), para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi.

Ata de apresentação de amostras

As doze horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a nutricionista Francieli Cristina Moreno Silva, CRN/3 13.498, acompanhada de sua equipe técnica Aparecida Segala de Oliveira RG. 26.348.872-1, Maria Aparecida Thomé RG. 25.300.372-6, Rosangela Sabatin Gutier RG 13.916.314-1, Edna P. S. E. Prado RG 23.307.686. Todos os produtos de amostra foram entregues na Cozinha Piloto, pela empresa Casa de Carnes Nova Tanabi CNPJ: 36.709.076/0001-38. Iniciado os trabalhos foi verificado que: com relação ao **ITEM 01 produto aprovado – Carne em bifes**: primeiramente foi avaliado a embalagem do produto onde a mesma era embalada a vácuo pesando 2 kg, passamos para a avaliação do rótulo onde verificou-se que a carne estava devidamente rotulada, passando para análise do produto de acordo com o preparo ela apresentou maciez, coloração e sabor agradável. **ITEM 02 produto aprovado – Carne bovina em cubos:** primeiramente foi avaliado a embalagem do produto onde a mesma era embalada a vácuo pesando 2 kg, passamos para a avaliação do rótulo onde verificou-se que a carne estava devidamente rotulada, passando para análise do produto avaliamos que o mesmo se encontrava dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o preparo ela apresentou maciez, coloração e sabor agradável. **ITEM 03 produto aprovado – Carne bovina em iscas:** primeiramente foi avaliado a embalagem do produto onde a mesma era embalada a vácuo pesando 2 kg, passamos para a avaliação do rótulo onde verificou-se que a carne estava devidamente rotulada, passando para análise do produto avaliamos que o mesmo se encontrava dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o preparo ela apresentou maciez, coloração e sabor agradável. **ITEM 04 produto aprovado – Carne bovina moída:** primeiramente foi avaliado a embalagem do produto onde a mesma era embalada a vácuo pesando 2 kg, passamos para a avaliação do rótulo onde verificou-se que a carne estava devidamente rotulada, passando para análise do produto avaliamos que o mesmo se encontrava dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o preparo ela apresentou maciez, coloração e sabor agradável. **ITEM 06 produto aprovado – Carne bovina em cubos:** primeiramente foi avaliado a embalagem do produto onde a mesma era embalada a vácuo pesando 2 kg, passamos para a avaliação do rótulo onde verificou-se que a carne estava devidamente rotulada, passando para análise do produto avaliamos que o mesmo se encontrava dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o preparo ela apresentou maciez, coloração e sabor agradável. **ITEM 07 produto aprovado – Carne bovina em iscas:** primeiramente foi

avaliado a embalagem do produto onde a mesma era embalada a vácuo pesando 2 kg, passamos para a avaliação do rótulo onde verificou-se que a carne estava devidamente rotulada, passando para análise do produto avaliamos que o mesmo se encontrava dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o preparo ela apresentou maciez, coloração e sabor agradável. **ITEM 08 produto aprovado – Carne bovina moída:** primeiramente foi avaliado a embalagem do produto onde a mesma era embalada a vácuo pesando 2 kg, passamos para a avaliação do rótulo onde verificou-se que a carne estava devidamente rotulada, passando para análise do produto avaliamos que o mesmo se encontrava dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o preparo ela apresentou maciez, coloração e sabor agradável.

Francieli Cristina Moreno Silva
CRN3 13.498

Aparecida Segala de Oliveira
RG. 26.348.872-1

Maria Aparecida Thomé
RG. 25.300.372-6

Rosangela Sabatin Gutier
RG 13.916.314-1

Edna P. S. E. Prado
RG 23.307.686